

Credenciada pela Portaria MEC № 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AEROTD - CONSUP

DATA: 04/10/2024 **INÍCIO:** 17:00h e 45 min **TÉRMINO:** 18h e 45 min

LOCAL: ON-LINE, VIA HONGAUTS MEET

•	
Membros Titulares do Conselho Superior (Presentes)	
Nome	Representação
Juan Henrique P. Ibañez	Diretor Geral da AEROTD
Lourdes Alves	Diretora Acadêmica e Presidente do CONSUP
Charles Hardt	Representante da Mantenedora (Suplente)
Ricardo Leão Correia	Representante das Coordenações de Cursos (Titular)
Sandra Mazutti	Representante do NEaD (Titular)
Andreza de Bem Machado	Representante do NEaD (Suplente)
Greicy Spanhol Lenzi	Representante do Corpo Docente CTTA (Titular)
Dirce Maria Martinello	Representante do Corpo Docente CTTA (Suplente)
Jordana Maria Ramos	Representante do Corpo Técnico-
Cardoso Coelho	Administrativo (Titular)
João Erick de M. Fernandes	Representante do Corpo Docente CCA (Titular)
Marlete dos Santos	Representante da CPA (Titular)
Dacoreggio	
Tatiane da cruz	Representante dos Polos da AEROTD
Neusely Maria Teixeira	Secretária do CONSUP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às 17 horas e quarenta e cinco minutos reuniram-se, de forma on-line, por intermédio da Plataforma Meet, os membros do Conselho Superior - CONSUP: Juan Henrique P. Ibañez - Diretor Geral; Lourdes Alves - Diretora Acadêmica e Presidente do CONSUP; Charles Hardt -Representante da Mantenedora (suplente); Ricardo Leão Correia - Representante das Coord. dos Cursos (titular); Sandra Mazutti Representante do NeaD (Titular); Andreza de Bem Machado - Representante do NeaD (suplente); Greicy Spanhol Lenzi -Representante do Corpo Docente do CTTA (Titular); Dirce Maria Martinello -Representante do Corpo Docente do CTTA (Suplente); João Erick de Mattos Fernandes -Representante do corpo docente do CCA (Titular); Tatiane da cruz – Representante dos Polos da AEROTD; Jordana Maria Ramos Cardoso Coelho – Representante do Corpo Técnico-Administrativo (Titular); Marlete dos Santos Dacoreggio - Representante da CPA (Titular) e Neusely Maria Teixeira – Secretária do CONSUP. Registrou-se a ausência dos seguintes membros: Marissol Luch Ferreira de Souza - Representante da Mantenedora (Titular); Erickson Zacharias Barboza – Representante das Coordenações dos Cursos (Suplente); Lucas Piana Giordani – Representante do Corpo Docente do CCA (Suplente); Claudia Thofehrn - Representante da CPA (Suplente); Márcia Regina Coelho -Representante do Corpo Técnico-Administrativo (Suplente); e dos Representantes discentes dos cursos. Dando início a reunião e efetuada a confirmação de quorum, a presidente do CONSUP - Prof. Lourdes Alves deu boas-vindas e informou a pauta da reuniao. Em seguida passou a palavra para o Diretor Geral - Juan Henrique P. Ibañez,



Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

que também deu as boas-vindas aos membros do CONSUP e agradeceu a presença de todos. Em continuando a reunião, a Presidente, passou a apresentação, análise e deliberação dos itens da pauta. Item 1- Homologação da Resolução (ad-referendum) de aprovação-criação do novo Polo de São Paulo: Foi informado pela presidente do CONSUP sobre o novo Polo aberto em São Paulo - POLO - G2 INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS, informando da necessidade do referido polo ter sido liberado, ad referendum, em razão das matrículas e rematrículas em andamento, pois o polo anterior havia solicitado o encerramento do contrato. Portanto, a presidente submete à homologação da Resolução ad referendum de criação do Polo de São Paulo, passando a palavra aos membros para manifestação; em não havendo manifestação foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Item 2: Homologação da Resolução (adreferendum) de aprovação do Calendário Acadêmico de 2024/2: Foi informado pela Presidenten do CONSUP que o calendário está em vigência de acordo com as sugestões de todos os membros, sendo colocado em votação e aprovado, por unanimidade, a homologação da Resolução ad referendum. Item 3: Calendário e Programação Acadêmica para 2025/1: a presidente do CONSUP informou que o calendário ja havia sido publicado em função de que os setores Comercial e o Marketing precisavam ter a programação para 2025/1, para começar a realizar as atividades de divulgação para o referido ano e semestre. A proposta do calendário foi enviada para todos os gestores, tendo a manifestação de alguns. Foi informado pela Presidente do CONSUP que o calendário está em vigência de acordo com as sugestões dos membros, tendo sido homologada a Resolução *ad referendum*, por unanimidade. <u>Item 4</u>: Análise e aprovação do Novo Regulamento das Atividades Complementares-ACs do Curso de Ciências Aeronáuticas: A presidente do CONSUP informou que, quando foi autorizado o curso de Ciências Aeronáuticas pelo MEC, foi feito e adotado o Regulamento das Atividades Complementares - Acs, em 2019, o qual está vigente até este ano. Em função da necessidade de algumas atualizações e inovar o processo de solicitação, análise e aprovação por parte da Coordenação do Curso (até então manual), foram feitas algumas alterações em alguns artigos do regulamento. Em seguida a Presidente passou a palavra para a Coordenação do Curso - prof. Ricardo Leão Correia, que apresentou as alterações propostas para as ACs do Curso de Ciências Aeronáuticas, já aprovadas pelo NDE do CCA, conforme Ata já assinada pelos seus membros. As principais atualizações, propostas no novo Regulamento das ACs são: a) Inclusão das duas Habilitações do CCA, atualmente em vigor: além do PLA – Piloto de Linha Aérea, também a de GAvC – Gestão da Aviação Civil; b) Inclusão da Direção Acadêmica como instância de recurso e revisão do Regulamento, com participação do NDE e Colegiado, se necessário; c) Utilização do Sistema UNIMESTRE para o processamento dos pedidos de ACs, tornando-os virtual, prevendo-se a sistematização desses procedimentos (e não mais os requerimentos em separado); d) Inserção da determinação de que o Coordenador do Curso deverá manter atualizado um Relatório referente à conclusão, por aluno, das ACs; e que o Coordenador deverá entrar, sistematicamente, em contato com os alunos alertando-os da necessidade das ACs para a integralização da Matriz Curricular; e) Esclarecimento da expressão "Piloto Profissional" e incluindo como ACs de Natureza Profissionalizante, as seguintes atividades, além da de Piloto de Linha Aérea: Piloto de Aviação Executiva; Piloto de



Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

Aviação de Taxi Aéreo; Piloto de Aviação Agrícola; Piloto Militar (Exército, Marinha, Aeronáutica); Piloto de Aviação Pública (Segurança Pública, Defesa Civil, Força Nacional, IBAMA, FUNAI, DETRAN, Ministério da Saúde, Receita Federal, Aviação de Governo e outros). f) Inclusão, ainda como ACs de Natureza Profissionalizante as atividades relativas a área de atuação de Comissários de Voo e de Mecânicos de Aeronaves, podendo ser realizadas em Companhias Aéreas e em outros tipos de organizações da área de aviação; g) Atualização da lista das Atividades Complementares de Natureza Geral, tais como: Eventos Técnico Científicos (Palestras; Painéis; Congressos; Jornadas Acadêmicas; Mesas-redondas; Seminários; Fóruns; Conferências; Workshops; Simpósios; Encontros; Cursos de curta duração ligados diretamente à atividade aérea; Treinamentos ligados, diretamente, à atividade aérea; dentre outros (estes analisados à critério do Coordenador do Curso). Na sequência a presidente informou sobre a importância, a necessidade e a obrigação referente às Atividades Complementares para o CCA. Em seguida colocou o assunto em discussão e perguntou se algum membro gueria se manifestar. Em não havendo manifestação foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Item 5: Alterações nas Fichas de avaliação dos TCCs e PINs: A presidente do CONSUP passou a palavra a Coordenação dos TCCs/PINs para explicar as mudanças propostas nas fichas dos trabalhos de conclusão de cursos. A Prof^a Greicy solicitou a inclusão de alteraões no regulamento do TCCs e PINs, especificamente, no Art. 19 - Parágrafo 1º, salientando que: Na defesa final do trabalho, no caso do aluno ser aprovado com restrições, o procedimento é: o aluno será obrigado a modificar o trabalho de acordo com as orientações da banca, no prazo de até 15 dias úteis após a apresentação, onde os membros da banca, terão até 05 dias úteis para realizar a nova avaliação, com possibilidade de Aprovação ou Reprovação; nesse caso o orientador deverá redigir uma nova ata com assinatura de todos os membros da Banca. Também, solicitou a inclusão no Artigo 33 e parágrafos do PIN e do TCC, que a banca deverá aguardar até 20 minutos, após o início do horário marcado, e em caso de não comparecimento o aluno será reprovado. Casos de emergência ou urgência serão avaliados pela coordenação de TCC/PIN, juntamente com a coordenação do curso. Foram aparesentadas as novas fichas de avaliação pela coordenação de TCC/PIN com as mudanças e melhorias. Sendo colocado em votação as alterações apresentadas, não houve discussão e foram aprovadas por unanimidade. Item 6: Instrução Normativa sobre procedimentos de oferta do PC/IFR integrado com o CCA: A Presidente do CONSUP explanou sobre o assunto informando que a AEROTD tem aprovado pela ANAC o curso de Piloto Comercial Integrado com IFR (PC/IFR). Como as disciplinas obrigatórias para o curso de PC/IFR integram a Matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas, o aluno poderá cursar as disciplinas no CCA, fazendo aproveitamento de estudos no curso de PC/IFR. Passou a palavra à Coordenação do Curso de PC/IFR e de CCA para apresentar os procedimentos, compreendendo os seguintes: a) No início do semestre letivo, a Coordenação do Curso faz um levantamento junto as turmas do CCA, identificando quem tem interesse de aproveitar as disciplinas para obter a certificação no curso de PC/IFR; b) Feito o levantamento, a Coordenação do Curso encaminha a listagem dos alunos à Secretaria Acadêmica, para que ela efetue a matrícula dos interessados no curso de PC/IFR e efetua o cadastramento deles junto à ANAC; c) À



Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11

medida em que os alunos concluírem todas as disciplinas que integram o currículo do PC/IFR (no CCA), é feito o aproveitamento de estudos e a Secretaria emite o Histórico e o Certificado de Conclusão e encaminha o(s) nome(s) do(s) concluinte(s) para a ANAC, a fim de liberá-los para inscrição e participação da Prova promovida pela Agência Nacional de Aviação Civil. Esclareceu a Presidente de que o Departamento de Qualidade deve mapear os processos inerentes a esta Instrução Normativa, a fim de que tanto a Coordenação do Curso, quanto a Secretaria Acadêmica adotem os mesmos procedimentos. Lembrou a Presidente que esta instrução normativa, cujo processo deve ser incluído no Manual de Instruções e Procedimentos (MIP) é requerido pela ANAC, por se tratar do curso de PC/IFR e não pelo MEC. Concluída a apresentação da Instrução Normativa, a Presidente abriu para debate e em não havendo manifestações, colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Finalizando a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, convidando os membros do CONSUP para a Colação de Grau que será realizada a partir das 19:00 horas deste mesmo dia. Na continuidade o Diretor Geral também agradeceu e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a registrar, eu Neusely Maria Teixeira, secretariei a referida reunião e lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior - CONSUP, presentes na reunião, após a devida leitura e concordância. Florianópolis, em 14 de outubro de 2024.